UFSCar
N.º: 148/2024
Processo: 23112.017669/2024-54

Memorando de Entendimento
ENTRE
Universidade de Limerick (Limerick, Irlanda)
E
Universidade Federal de São Carlos (São Carlos, Estado de São Paulo, Brasil)

O objetivo deste Memorando de Entendimento (MDE) entre a Universidade de Limerick, doravante denominada "UL", e a Universidade Federal de São Carlos, doravante denominada "UFSCar", é propiciar a cooperação entre as instituições e articular o interesse em desenvolver modelos específicos de colaboração entre as instituições.

A fim de promover a cooperação, a UL e a UFSCar acordam explorar a possibilidade de desenvolverem colaborações que sejam mutuamente benéficas a funcionários e alunos de cada uma das instituições.

Isso pode incluir:

- Cooperação em pesquisa em áreas de interesse mútuo;
- Cooperação em seminários, oficinas e escolas de verão/inverno internacionais;
- Desenvolvimento de acordos de articulação e progressão;
- Intercâmbio de professores;
- Identificação e desenvolvimento de áreas-chave de interesse comum como projetos independentes.

Este MDE permanecerá em vigor por três anos, e seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por consentimento mútuo das duas partes. Este MDE confirma o interesse de ambas as partes em trabalhar no sentido de estabelecer Acordos de Cooperação específicos.

Qualquer das partes pode rescindir este MDE a qualquer tempo, apresentando à outra parte notificação fundamentada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) meses e aviso de recebimento, assegurada a devida conclusão das atividades eventualmente em curso no âmbito do presente instrumento.

Dependendo da disponibilidade dos respectivos recursos, cada parte poderá encarregar-se de assumir despesas com viagens, alimentação e hospedagem de seus próprios professores e funcionários envolvidos em visitas associadas a este MDE. Do contrário, tais despesas terão de ser pagas pelo professor ou funcionário correspondente.

Ambas as partes acordam que quaisquer dados pessoais compartilhados no âmbito deste MDE devem cumprir quaisquer leis de proteção de dados em vigor na jurisdição nacional de cada

parte. As partes concordam com seguir todas as instruções razoáveis em relação ao processamento de quaisquer dados pessoais em nome da outra parte.

As partes entendem que este MDE não seja vinculante.

Qualquer questão que surja deverá ser resolvida através de acordo mútuo, e cada parte compromete-se a envidar esforços de boa-fé para alcançar tal acordo.

Este MDE foi redigido em inglês e em português, e entrará em vigor quando assinado pelo Vice-Presidente da UL e pela Reitora da UFSCar. Na hipótese de qualquer questão, conflito ou diferença entre a versão em inglês deste MDE e sua via original em português, prevalecerá a versão em inglês do presente instrumento.

ASSINADO:

Prof. Nigel Healey
Vice-Presidente de Engajamento Global e Comunitário
Universidade de Limerick
Limerick, Irlanda
Data: 25/09/24

Prof.ª Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Universidade Federal de São Carlos
São Carlos (SP), Brasil
Data: 21 OUT. 2024